



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.354 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.370/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso V e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
740	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	25.000,00
1068	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.08	OUTROS BENF. ASSIST. DOS SERV. E DO MILITAR	11.000,00

**Total..... R\$ 36.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
736	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
645	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.000,00

**Total.....Redução +Recursos..... R\$ 36.000,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 18 de junho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO